



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI MUNICIPAL 1952, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

**Dispõe sobre a Autorização para
Abertura de Crédito Adicional Especial.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2019 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 inciso III da mesma Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 1950/2018.

Art. 2º Os créditos autorizados através desta Lei, serão abertos mediante Decreto do Poder Executivo e atenderão as finalidades abaixo especificadas:

4 :



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.9000.2255 - Manutenção das Atividades da Secretaria M. Educação

Fonte de Recursos - 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 50.000,00
50.000,00

12.365.9005.2268 - Manutenção do Ensino Infantil "Creche"

Fonte de Recursos - 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 60.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais para o INSS 18.000,00
31.91.13.00 - Contribuições Patronais para o RPPS 10.000,00
168.000,00

02.07.37 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.6000.2009 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Fonte de Recursos - 100 - Recursos Ordinários

33.90.40.00 - Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 10.000,00

08.244.6001.2018 - Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Riscos Sociais PAIF/PSB - CRAS

Fonte de Recursos - 129 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social

Yi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

33.90.40.00 - Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	4.000,00
08.244.6001.2031 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD-SUAS	
Fonte de Recursos - 129 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social	
33.90.40.00 - Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	15.000,00
08.244.6001.2032 - Índice das Ações PAEFI	
Fonte de Recursos - 129 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social	
33.90.40.00 - Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.000,00
08.244.6001.2034 - Gestão das Ações de Proteção Social Básica e Especial do FEAS	
Fonte de Recursos - 182 - Transf. Fundo Estadual de Assistência Social	
33.90.40.00 - Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3.000,00
08.244.6001.2039 - Índice de Gestão do Programa Bolsa Família	
Fonte de Recursos - 129 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social	
33.90.40.00 - Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	20.000,00
TOTAL DO FMAS	57.000,00
02.07.07 - Fundo Municipal de Investimento Social	
08.244.6001.2201 - Manutenção das Atividades do FIS	
Fonte de Recursos - 181 - Transf. Estado FIS	
33.90.40.00 - Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	<u>1.000,00</u>
	1.000,00
02.12.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	

40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

04.122.1200.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria

33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	<u>50.000,00</u>
	50.000,00

Art. 3º Os Créditos abertos na forma do antigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial de dotações, conforme demonstrado a seguir:

02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.9000.2255 - Manutenção das Atividades da Secretaria M. Educação

Fonte de Recursos - 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 470	<u>50.000,00</u>
	50.000,00

12.365.9005.2035 - Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola

Fonte de Recursos - 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

31.90.11.00 - Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 520	<u>168.000,00</u>
	168.000,00

02.07.37 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.6000.2009 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Fonte de Recursos - 100 - Recursos Ordinários

33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 227	10.000,00
---	-----------

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

08.244.6001.2018 - Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Riscos Sociais PAIF/PSB - CRAS	
Fonte de Recursos - 129 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social	
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 258	4.000,00
08.244.6001.2031 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD-SUAS	
Fonte de Recursos - 129 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social	
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 262	15.000,00
08.244.6001.2032 - Índice das Ações PAEFI	
Fonte de Recursos - 129 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social	
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 288	5.000,00
08.244.6001.2034 - Gestão das Ações de Proteção Social Básica e Especial do FEAS	
Fonte de Recursos - 182 - Transf. Fundo Estadual de Assistência Social	
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 295	3.000,00
08.244.6001.2039 - Índice de Gestão do Programa Bolsa Família	
Fonte de Recursos - 129 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social	
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 318	20.000,00
TOTAL DO FMAS	57.000,00
02.07.07 - Fundo Municipal de Investimento Social	
08.244.6001.2201 - Manutenção das Atividades do FIS	
Fonte de Recursos - 181 - Transf. Estado FIS	

Yi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

33.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Física - Ficha 197	<u>1.000,00</u>
	1.000,00
02.12.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
04.122.1200.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria	
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 613	<u>50.000,00</u>
	50.000,00

Art. 4º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia - MS, 29 de março de 2019.


Dr. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1952, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

LEI MUNICIPAL 1952, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2019 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 inciso III da mesma Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 1950/2018.

Art. 2º Os créditos autorizados através desta Lei, serão abertos mediante Decreto do Poder Executivo e atenderão as finalidades abaixo especificadas:

02.10.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.9000.2255 – Manutenção das Atividades da Secretaria M. Educação

Fonte de Recursos – 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores 50.000,00

50.000,00

12.365.9005.2268 – Manutenção do Ensino Infantil “Creche”

Fonte de Recursos – 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado 60.000,00

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 80.000,00

31.90.13.00 – Obrigações Patronais para o INSS 18.000,00

31.91.13.00 – Contribuições Patronais para o RPPS 10.000,00

168.000,00

02.07.37 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.6000.2009 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Fonte de Recursos – 100 – Recursos Ordinários

33.90.40.00 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ 10.000,00

08.244.6001.2018 – Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Riscos Sociais PAIF/PSB – CRAS

Fonte de Recursos – 129 – Transf. Fundo Nacional de Assistência Social

33.90.40.00 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
4.000,00

08.244.6001.2031 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD-SUAS

Fonte de Recursos – 129 – Transf. Fundo Nacional de Assistência Social

33.90.40.00 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
15.000,00

08.244.6001.2032 – Índice das Ações PAEFI

Fonte de Recursos – 129 – Transf. Fundo Nacional de Assistência Social

33.90.40.00 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
5.000,00

08.244.6001.2034 – Gestão das Ações de Proteção Social Básica e Especial do FEAS

Fonte de Recursos – 182 – Transf. Fundo Estadual de Assistência Social

33.90.40.00 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
3.000,00

08.244.6001.2039 – Índice de Gestão do Programa Bolsa Família

Fonte de Recursos – 129 – Transf. Fundo Nacional de Assistência Social

33.90.40.00 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
20.000,00

TOTAL DO FMAS 57.000,00

02.07.07 – Fundo Municipal de Investimento Social

08.244.6001.2201 – Manutenção das Atividades do FIS

Fonte de Recursos – 181 – Transf. Estado FIS

33.90.40.00 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
1.000,00

1.000,00

02.12.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.122.1200.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria

33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores 50.000,00

50.000,00

Art. 3º Os Créditos abertos na forma do antigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial de dotações, conforme demonstrado a seguir:

02.10.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.9000.2255 – Manutenção das Atividades da Secretaria M. Educação

Fonte de Recursos – 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 470 50.000,00

50.000,00

12.365.9005.2035 – Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola

Fonte de Recursos – 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 520
168.000,00

168.000,00

02.07.37 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.6000.2009 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Fonte de Recursos – 100 – Recursos Ordinários

33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 227 10.000,00

08.244.6001.2018 – Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Riscos Sociais PAIF/PSB – CRAS

Fonte de Recursos – 129 – Transf. Fundo Nacional de Assistência Social

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 258 4.000,00

08.244.6001.2031 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD-SUAS

Fonte de Recursos – 129 – Transf. Fundo Nacional de Assistência Social

33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 262 15.000,00

08.244.6001.2032 – Índice das Ações PAEFI

Fonte de Recursos – 129 – Transf. Fundo Nacional de Assistência Social

33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 288 5.000,00

08.244.6001.2034 – Gestão das Ações de Proteção Social Básica e Especial do FEAS

Fonte de Recursos – 182 – Transf. Fundo Estadual de Assistência Social

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 295 3.000,00

08.244.6001.2039 – Índice de Gestão do Programa Bolsa Família

Fonte de Recursos – 129 – Transf. Fundo Nacional de Assistência Social

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 318 20.000,00

TOTAL DO FMAS 57.000,00

02.07.07 – Fundo Municipal de Investimento Social

08.244.6001.2201 – Manutenção das Atividades do FIS

Fonte de Recursos – 181 – Transf. Estado FIS

33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física – Ficha 197 1.000,00

1.000,00

02.12.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.122.1200.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 613 50.000,00

50.000,00

Art. 4º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia – MS, 29 de março de 2019.

Dr. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Claudio Neto Palermo

Código Identificador:01A38F04